



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

DECRETO Nº 32.465, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso X da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017217/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do veículo da Marca Volkswagen Kombi, Ano: 2007/2008, Prefixo 705, Placa DKI 0145, chassi 9BWGF07X88P015533, patrimônio 146308, cor branca, combustível: álcool/gasolina, à Organização da Sociedade Civil **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, para desenvolver o Serviço de Abordagem Social, para pessoas em situação de rua, durante a vigência do Termo de Colaboração nº 03/2021, assinado em 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão**, Gestor da Unidade de **Assistência e Desenvolvimento Social**, em 31/01/2023, às 10:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de **Jundiaí**, em 31/01/2023, às 15:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 31/01/2023, às 15:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0679457** e o código CRC **1F273FC0**.